



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Angra dos Reis
SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

LIVRO nº 082

FOLHA nº 150

Processo Administrativo nº 2022033764

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 001/2023 ao CONTRATO Nº 023/2023, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA**, conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através do Relatório Técnico de **fls 621** Processo Administrativo **2022033764**, datado de **06/09/2022**, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, representado neste ato, pela Secretária de Urbanização, Parques e Jardins Sra. **ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO**, brasileira, casada, engenheira civil – Matrícula 27937, portaria nº 1676/2021, publicada em 31 de dezembro de 2021, edição 1427 do Boletim Oficial, e a empresa **CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 39.164.546/0001-13, com sede na PRAÇA NILO PEÇANHA, 16S/08 - CENTRO – Angra dos Reis - RJ doravante designada, simplesmente, **CONTRATADA**, e neste ato representada por **SÉRGIO NOGUEIRA DE PAIVA**, portador da Carteira de Identidade nº 52175-D - CREA/RJ e CPF 614.826.417-04, residente e domiciliado na Estrada da Marina, nº 716, Apto. 211, Bairro Marina, Angra dos Reis – RJ, CEP 23907-205, ajustam entre si o presente **TERMO ADITIVO Nº 001/2023 ao CONTRATO Nº 023/2023**, na forma do **art. Art. 57, Inciso II, §2º da Lei nº 8.666/93**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente, **TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 001/2023** de 90(noventa) dias ao Contrato nº **023/2023**, referente à contratação de empresa especializada para a obra de construção da Pista de skate do Campo Belo, localizada na rua Doze de Outubro, s/nº – município de Angra dos Reis – RJ.

CLÁUSULA SEGUNDA

A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 90 (dias), tendo início em 27/08/2023 e término em 24/11/2023.

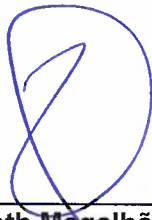
CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato supramencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

E por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Angra dos Reis, 16 de Agosto de 2023.



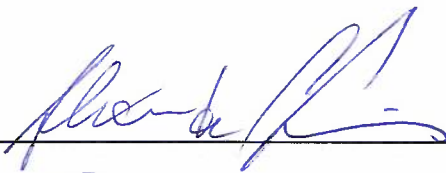
Elisabeth Magalhães de Brito Sório
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO,
PARQUES E JARDINS
Mat.: 27937



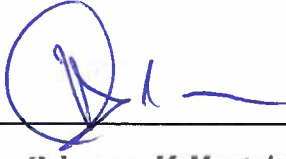
CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES
LTDA CNPJ Nº 39.164.546/001-13

SERGIO NOGUEIRA DE PAIVA
Engenheiro Civil
CREA 52175-D

Testemunhas:

1 -  Matr.

Alexandre Ferreira Pinhares
ENGENHEIRO CIVIL
Matr.: 28037

2 -  Matr.

Heleomar M. Monteiro
Eng. Civil
Matr.: 28264

DATA DA ASSINATURA: 14/08/2023.

ANGRA DOS REIS, 23 DE AGOSTO DE 2023.

BERENICE REIS VALLE MACHADO
SECRETÁRIA HOSPITALAR
FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL
ORDENADOR DE DESPESA C

TERMO DE DISPENSA Nº 25/2023/SEJIN

Processo nº 2023024731, o Secretário Executivo de Gestão Educacional, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Aquisição de Paleteira Hidráulica Manual para atender as necessidades dos Almojarifados pertencentes à Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.

2º – FAVORECIDO: W DAS N FARIA LTDA

3º – VALOR TOTAL: R\$ 12.294,00 (Doze mil, duzentos e noventa e quatro reais)

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será de forma única.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Menor preço ofertado após o AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023/SEJIN.

6º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de:

Ficha nº 20232548, Dotação nº 20.2012.12.361.0204.2002.4490 5248.15001001, Empenho 4313/2023

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023024731, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de W DAS N FARIA LTDA, CNPJ 35.097.685/0001-10, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61. PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA

TERMO ADITIVO Nº 001/2023/SUPJ ao CONTRATO Nº 023/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente termo **Aditivo de Prazo nº 001/2023/SUPJ** ao Contrato nº 023/2023, referente à Contratação de Empresa Especializada para a obra de construção da Pista de Skate do Campo Belo, localizada na Rua Doze de Outubro, s/nº – Bairro Campo Belo, município de Angra dos Reis – RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 90 (noventa) dias, tendo início em 28/08/2023 e término em 25/11/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do **art. 57, Incisos II, §2º da Lei nº 8.666/93**

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Relatório Técnico de **fls 621** do Processo Administrativo nº **2022033764**, datado de **06/09/2022**.

DATA DA ASSINATURA: 16/08/2023

ANGRA DOS REIS, 16 DE AGOSTO DE 2023.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

EXTRATO DE PENALIDADE 001/2023-HMJ

A Secretária Hospitalar da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel – HMJ, no uso de sua atribuição, resolve aplicar a penalidade de Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, pelo período de 01 (um) ano à ACÁ-